

Lei nº 380/90

Autoriza permuta de Terreno urbano
com João Geraldo Pereira e José Carlos
Rodrigues e sua esposa para abertura de
ruas de acesso.

Artº 1º: Fica o executivo municipal
autorizado a promover a abertura de uma rua

ando continuidade a já existente na ETA. COPASA.

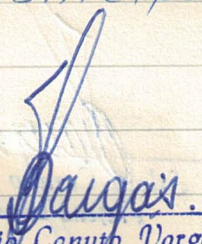
Artº 2º: A parte citada situar-se a Av. Candido Ulhoa e a rua que dá acesso ao loteamento Brasilinha.

Artº 3º: Como pagamento a municipalidade deverá escriturar o lote 13 da quadra 91 por R\$ 300,00 mais aos permutantes ou a quem eles indicarem na escritura de permuta.

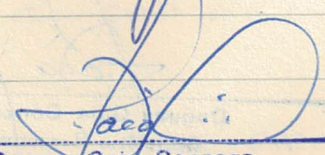
Artº 4º: Fica o executivo municipal autorizado a tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do previsto.

Artº 5º: Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura municipal de Bonf. de Minas,
6 de maio de 1990.



Silvio Canuto Vargas
Prefeito Municipal



Duguay Galvão Gonzaga
Secretário Executivo